

## SUPRIMENTO DE FUNDO

## PORTARIA Nº 025 DE 14 DE JANEIRO DE 2021

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

CONSIDERANDO, o Processo Administrativo Eletrônico nº 2021/36110, de 12/01/2021;

RESOLVE:

I - CONCEDER à servidora Ana Raquel Pereira Carvalho, Id Funcional nº 5956729/1, ocupante da função de Assistente Administrativo, lotada na Coordenadoria de Administração e Serviços, Suprimento de Fundos no valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para atender despesas de pronto pagamento, o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho	Fonte do Recurso	Natureza da Despesa	Valor
1297	0261	339030	R\$ 3.000,00
1297	0261	339039	R\$ 1.000,00

II – ESTABELECEER o prazo para aplicação do suprimento de fundo de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da emissão da Ordem Bancária e para prestação de contas, 15 (quinze) dias subsequentes ao término do prazo estabelecido para aplicação dos recursos.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 14 de janeiro de 2021.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 618794

## DIÁRIA

## PORTARIA Nº 017 DE 14 DE JANEIRO DE 2021

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO o Processo nº 2021/25132 (PAE), de 08/01/2021.

RESOLVE:

I – FORMALIZAR A AUTORIZAÇÃO ao servidor Thiago de Sousa Lucio, matrícula nº 5950242/2, ocupante da função de Assistente Administrativo, a viajar aos municípios de Castanhal, Santa Izabel do Pará e Vigia /PA, no período de 11/01/2021 à 12/01/2021, a fim de realizar o recebimento do imóvel de Castanhal onde será a nova sede, visita a Prefeitura de Santa Izabel do Pará e Vigia para solicitar cooperação aos Prefeitos quanto à disponibilização do local, amplo e apto a comportar o estacionamento da unidade móvel (caminhão), divulgação do plano de expansão do IGPREV.

II- CONCEDER de acordo com as bases legais vigentes 1 e ½ (uma e meia) diária ao servidor citado acima, que se deslocará conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 14 de janeiro de 2021.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 618718

## PORTARIA Nº 021 DE 14 DE JANEIRO DE 2021

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO o Processo nº 2020/1085422 (PAE), de 21/12/2020.

RESOLVE:

I – AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados, a viajarem aos municípios citados, nos períodos informados conforme tabela a seguir, a fim de realizarem visitas técnicas aos locais disponibilizados para o Censo Previdenciário 2020/2021, para vistoria das condições estruturais, tais como: verificação dos espaços físicos disponibilizados, pontos de energia, pontos de lógica, velocidade da internet, acessibilidade PNE, segurança e outros.

Servidor	Matricula	Período	Municípios	Qtd. de diárias
Edvaldo de Almeida Pinto	5946380/2	04/01/2021 a 06/01/2021	Breves/PA	2 e ½ (duas e meia) diárias
		11/01/2021 a 12/01/2021	Salvaterra/PA	01 e ½ (uma e meia) diária
		18/01/2021	Abaetetuba/PA	½(meia) diária
		04/01/2021 a 06/01/2021	Breves/PA	2 e ½ (duas e meia) diárias
Keytson Deny Gomes Portugal	5929454/3	11/01/2021 a 12/01/2021	Salvaterra/PA	01 e ½ (uma e meia) diária
		18/01/2021	Abaetetuba/PA	½(meia) diária

II – Conceder de acordo com as bases legais vigentes diárias aos servidores, que se deslocarão conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 14 de janeiro de 2021.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 618720

## FÉRIAS

## PORTARIA Nº 020 DE 14 DE JANEIRO DE 2021

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

CONSIDERANDO os termos do Processo Eletrônico 2021/44564, de 13/01/2021, que dispõe sobre interrupção de férias de servidor.

RESOLVE:

I - INTERROMPER, a contar do dia 12/01/2021, do período de gozo de férias da servidora NÁDIA PATRÍCIA DA SILVA ROCHA, matrícula nº 5923224/3, ocupante do cargo de Secretária de Conselho, concedido através da PORTARIA Nº 379/2020, de 09/11/2020, publicada no DOE nº 34.399, de 10/11/2020.

II - CONCEDER 08 (oito) dias de gozo de férias, no período de 13/04/2021 a 20/04/2021, à servidora NÁDIA PATRÍCIA DA SILVA ROCHA, matrícula nº 5923224/3, ocupante do cargo de Secretária de Conselho.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 14 de janeiro de 2021.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 618763

## PENSÃO

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA PS Nº 45 DE 05 DE JANEIRO DE 2021

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2020/604607.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, § 1º, II, e §2º, 36, 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 22.227,23 (vinte e dois mil, duzentos e vinte e sete reais e vinte e três centavos), em favor de MARIETE NATALINA SOUSA DO CARMO, na condição de cônjuge do ex-segurado Aurelio Correa do Carmo, pertencente ao quadro de inativos do Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJE/PA, onde ocupou o cargo de Desembargador, mat. nº 21-3, falecido em 01/05/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento (14/08/2020), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, § 8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – Em virtude da acumulação de benefícios, nos termos do art. 31 §1º, II da LC 39/2002 com redação dada pela LC 128/2020 e, considerando a opção pelo recebimento integral do benefício de pensão por morte, o benefício de Reforma por incapacidade concedido através da PORTARIA Nº 566, de 17/05/2000, registrado no Acórdão nº 30.346/2000, será recalculado nos termos do art. 31§2º da LC 39/2002.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 618828

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA PS Nº 114 DE 14 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2019/319102.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 7.517,79 (sete mil, quinhentos e dezessete reais e setenta e nove centavos), em favor de IRCINHA GERHARDT DA TRINDADE, na condição de cônjuge do ex-segurado Benjamin Amador Trindade, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, onde ocupou a graduação de 3º Sargento, mat. nº 3355160/1, falecido em 05/01/2018.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do cancelamento do benefício de prestação continuada à pessoa idosa que a interessada recebia junto ao INSS em 08/09/2020, conforme o artigo 20, §4º da Lei nº 8.742/1993 respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela nº Lei nº 6.049/1997.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Consti-